



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA

ANO XXVI-EDIÇÃO N.º 012 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Pírpírítúba (PB), 30 de dezembro de 2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

LEI 194/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pírpírítúba exercício de 2019, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo como norte a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **PIRPIRITUBA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.02- Secretaria de Administração e Finanças

09 Previdência

271 Previdência básica

2010 Previdência Social a Segurados

2006 Manter Encargos Sociais dos Segurados

1991 Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal

3190.13.01 Obrigações Patronais 120.000,00

3191.13.02 Obrigações Patronais – IPAM 246.000,00

28 Encargos Sociais

843 Serviços da Dívida interna

0001 Operações Especiais

0002 Encargos Sociais de Exercícios Anteriores

1991 Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal

4691.71.02 Principal da Dívida Cont. Resg – IPAM 94.000,00

2.07- Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

2007 Melhoria na Infra Estrutura Municipal

1049 Construir/Recuperar Calçamento, meio fio, asfaltar e urbanizar

1991 Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal

4490.51 Obras e Instalações 150.000,00

Total 610.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos através da Fonte/Destinação **1.991 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do pré sal**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 173//18, de 07 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pirpirituba para o exercício de 2019.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirpirituba/PB, 30 de dezembro de 2019.



Denilson de Freitas Silva
- Prefeito Constitucional -